



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## PROJETO DE LEI Nº 3.061/2018

Autoriza o acréscimo de subvenção social e a abertura de crédito suplementar em favor da Casa de Caridade de Ouro Fino, para os fins que especifica

Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.785, de 18 de dezembro de 2017, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) de subvenção, conforme a seguir especificado:

“Art. 1º (...)

<i>Nome da Entidade</i>	<i>Finalidade</i>	<i>Valor (R\$)</i>
<i>Casa de Caridade de Ouro Fino</i>	<i>Assistência Hospitalar</i>	<i>3.230.000,00</i> ”

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DR	VALOR
02.06.02.10.302.0013.0.022 - TRANSF FINANCEIRAS À CASA DE CARIDADE DE OURO FINO		
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	380.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
01.01.01.031.0002.3.001 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DA SEDE CÂMARA MUNICIPAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001	100	115.000,00



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	002	100	90.000,00
01.02.01.031.0001.3.005 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS/EQUIP. P/ CÂMARA MUNICIPAL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	023	100	20.000,00
01.02.01.031.0001.4.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL			
3390 35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	031	100	10.000,00
3390 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	032	100	15.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	033	100	15.000,00
3390 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	037	100	30.000,00
01.02.01.031.0001.4.005 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO OFICIAL			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	038	100	70.000,00
01.02.01.031.0001.4.006 - ATIV. DE DIGITAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	039	100	15.000,00
TOTAL			380.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 24 de maio de 2018.

  
Maurício Lemes de Carvalho  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

---

Ouro Fino, 24 de Maio de 2018.

## JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o acréscimo de subvenção e a abertura de crédito suplementar em favor da Casa de Caridade de Ouro Fino, para os fins que especifica”**.

É do conhecimento de Vossa Excelência, e seus demais pares, da existência em nosso município desta Instituição que desenvolve importante atividade voltada para os cidadãos de Ouro Fino e região, oferecendo-lhe serviços de saúde, em especial de média e alta complexidade.

Instituições desta natureza nem sempre contam com fontes de recursos capazes de sustentar suas estruturas razão pela qual vêm, há alguns anos, sendo apoiadas através de recursos repassados pelos Governos Municipal, Estadual e Federal, considerando-se a importância do trabalho por elas realizado.

Neste Projeto de Lei, o aumento de subvenção no valor de R\$ 380.000,00 tem a origem de seu recurso financeiro em devolução de recursos destinados ao Poder Legislativo, razão pela qual, o artigo 2º autoriza a abertura de crédito suplementar, assim como o artigo 3º anula as dotações orçamentárias que especifica.

Por estas razões, faço chegar às mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei, esperando vê-lo examinado, avaliado e, se possível, aprovado, para que o Poder Executivo seja autorizado a aumentar o valor da subvenção destinada à Casa de Caridade Ouro Fino como forma de manter o padrão do atendimento de urgência e emergência, haja vista que a grave crise financeira enfrentada pela Instituição é fato notório.

Assim, ao concluir, estamos certos que os Membros dessa Casa, sensíveis que são às razões que subsidiam a presente Mensagem de Lei, saberão avaliar a elevada e indispensável importância da presente proposta.



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

---

Contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis à presente iniciativa, aproveito para solicitar, na forma do art. 56 de Lei Orgânica do Município, a sua apreciação em regime de urgência especial, em função da necessidade do referido nosocômio.

Na oportunidade renovo nossos protestos de grande estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
Maurício Lemes de Carvalho  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Antônio Carlos Franceli**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Ouro Fino - MG